

EDITAL PROEPE/PROAP 13/2023

ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR.

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no artigo 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições ao processo de seleção para preenchimento de vagas remanescentes disponíveis nos cursos de graduação na modalidade Educação a Distância – EaD da Universidade São Francisco – USF destinadas a candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior, conforme cronograma abaixo:

EVENTO	PERÍODO
Inscrições (Acessar página www.usf.edu.br , menu Estude na USF – Segunda Graduação)	30/5/2023 a 6/11/2023
Despacho/Análise Curricular Condicional à entrega dos documentos conforme estabelecido no art. 5.º, § 2.º, deste edital (o candidato receberá um e-mail com o despacho do coordenador).	Até 8/11/2023
Matrícula online (Acessar o link que consta no e-mail recebido ou acessar a página www.usf.edu.br , menu Estude na USF – Segunda Graduação; inserir número de inscrição ou data de nascimento e CPF, confirmar os dados pessoais, aceitar o contrato de matrícula e efetuar o pagamento da 1.ª parcela da semestralidade)	Até 9/11/2023

§ 1.º Entende-se por Portador de Diploma de Curso Superior quem já concluiu pelo menos um curso de graduação.

§ 2.º Os candidatos que realizarem matrícula após a data de início serão matriculados no módulo seguinte, exceto no último módulo.

Art. 2.º O presente edital refere-se às vagas disponíveis e às que vierem a surgir no decorrer do processo.



Art. 3.º Os cursos e polos que poderão receber estudantes como Portadores de Diploma de Curso Superior estão relacionados no Anexo deste edital.

Art. 4.º Conforme Resolução CONSEPE 10/2017, as vagas subsequentes ao primeiro semestre de qualquer curso de graduação da USF, resultantes de cancelamentos, poderão ser preenchidas por:

- I. candidatos a transferência interna;
- II. candidatos a transferência externa;
- III. candidatos portadores de diploma de curso superior.

Parágrafo único. O enquadramento de série para ingressantes se dará conforme descrito pela Resolução CONSEPE 9/2017, art. 5.º: “O semestre de matrícula de um aluno em análise curricular será aquele em que o mesmo for enquadrado no momento da análise curricular no semestre de ingresso, observada a disponibilidade de vagas remanescentes para a referida série no curso”.

Art. 5.º Os candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior deverão:

- I. ter concluído curso de graduação em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- II. acessar a página da USF (www.usf.edu.br, menu Estude na USF – Segunda Graduação) e realizar sua inscrição.

§ 1.º Os candidatos deverão enviar, após a inscrição, até a data do término das inscrições, cópia dos seguintes documentos:

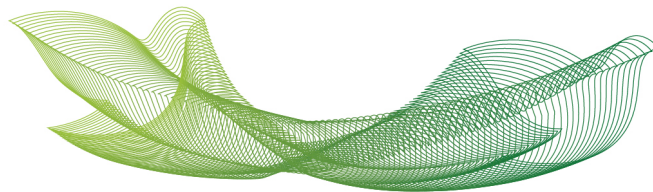
- I. diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, devidamente registrado;
- II. histórico escolar (curso superior) com assinatura física ou eletrônica com validação eletrônica (constar endereço para validação);
- III. programas dos componentes curriculares (ementas/conteúdo programático) cursados e aprovados, com assinatura física ou eletrônica com validação eletrônica (constar endereço para validação).

§ 2.º Os documentos para análise curricular relacionados no § 1.º deverão ser enviados, preferencialmente por e-mail ou WhatsApp (documento digitalizado em pdf e legível), ou pelo Correio, para o Câmpus Bragança Paulista, aos cuidados da Central de Coordenações, no endereço:

centraldecoordenacao-bragancapaulista@usf.edu.br

Av. São Francisco de Assis, 218, Cidade Universitária, CEP 12916-900

WhatsApp: (11) 91300-8065



§ 3.º Os candidatos que realizaram seus estudos em instituições de ensino superior no exterior, relativamente à documentação necessária, devem observar os seguintes requisitos:

- I. o comprovante do reconhecimento do curso de origem por órgão estatal competente deverá ser apresentado;
- II. o histórico escolar, bem como toda a documentação que o acompanhar, deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira competente, no país de origem;
- III. o histórico escolar e os demais documentos deverão ser acompanhados de tradução oficial juramentada.

§ 4.º As análises curriculares serão realizadas pelos coordenadores de curso no período estabelecido no cronograma, utilizando-se somente os componentes curriculares com situação de aprovação, inclusive os cursados no 1.º semestre de 2023, cujos programas tenham sido apresentados respeitados os termos da Resolução CONSEPE 5/2012.

§ 5.º Quando da análise curricular para aproveitamento de estudos por meio de dispensa de componente curricular, o anteriormente cursado deve:

- I. ter tido aprovação e sido concluído em data anterior à da matrícula no curso para o qual deseja aproveitar estudos;
- II. apresentar carga horária mínima de 75% da carga horária do componente curricular em que solicita aproveitamento;
- III. apresentar, em proporção majoritária, conteúdo semelhante ao do componente curricular a ser dispensado, tomando em consideração os respectivos planos de ensino.

§ 6.º A dispensa, mediante análise curricular, de componentes curriculares cursados em outra instituição de ensino superior poderá ser concedida, a critério do coordenador de curso, até a proporção máxima de 50% do currículo a ser integralizado no curso de matrícula.

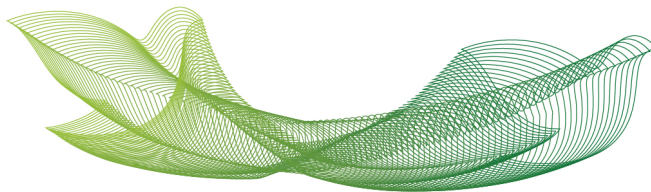
§ 7.º Subsidiariamente, a critério do coordenador do curso, poderá ser exigida prova de verificação de conhecimentos como complemento à documentação submetida a análise curricular.

§ 8.º Havendo disponibilidade de vaga para a série de enquadramento e aprovação no processo de seleção, a instituição poderá convocar os candidatos por e-mail, cadastrado no momento da inscrição, para realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma.

§ 9.º Os candidatos convocados poderão acompanhar a convocação no site (www.usf.edu.br, menu Estude na USF – Segunda Graduação), utilizando seu n.º de inscrição ou CPF, e deverão efetuar a matrícula online no período estabelecido no cronograma.

§ 10. Após a realização da matrícula online, os candidatos a Portadores de Diploma de Curso Superior deverão enviar os seguintes documentos, via Protocolo Online, pelo serviço específico: Entrega de Documentos Acadêmicos/Pessoais – Upload:

- I. certidão de nascimento/casamento, RG ou RNE, e CPF;



- II. título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, obrigatórios a partir dos 18 anos;
- III. prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos;
- IV. comprovante de endereço;
- V. histórico escolar do Ensino Médio;
- VI. certificado de conclusão do Ensino Médio.

§ 11. Serão desclassificados os candidatos que:

- I. não enviarem os documentos;
- II. não respeitarem os prazos estabelecidos neste edital.

§ 12. Nos casos dos pedidos indeferidos, os candidatos serão notificados por e-mail cadastrado no momento da inscrição.

§ 13. Os documentos dos candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos ou que foram classificados e não efetuaram sua matrícula poderão ser retirados pelos interessados na Central de Relacionamento do Câmpus Bragança Paulista até 30 de novembro de 2023, após cuja data serão encaminhados para inutilização e descarte.

Art. 6.º Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvido o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA.

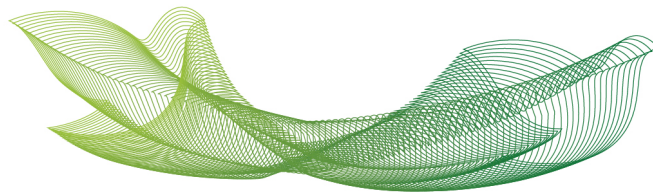
Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 24 de maio de 2023.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão

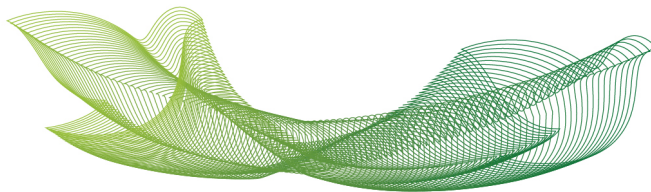


Anexo ao Edital PROEPE/PROAP 13/2023

**CURSOS EaD QUE PODERÃO RECEBER ESTUDANTES COMO
PORTADORES DE CURSO SUPERIOR**

ADMINISTRAÇÃO
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CIÊNCIAS ECONÔMICAS
COMÉRCIO EXTERIOR
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA E BACHARELADO)
ESTÉTICA E COSMÉTICA
FILOSOFIA (LICENCIATURA E BACHARELADO)
GASTRONOMIA
GESTÃO COMERCIAL
GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL
GESTÃO DA QUALIDADE
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GESTÃO FINANCEIRA
GESTÃO HOSPITALAR
GESTÃO PÚBLICA
HISTÓRIA (LICENCIATURA E BACHARELADO)
LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS
LOGÍSTICA
MARKETING
PEDAGOGIA
PROCESSOS GERENCIAIS
REDES DE COMPUTADORES
SERVIÇO SOCIAL
TEOLOGIA

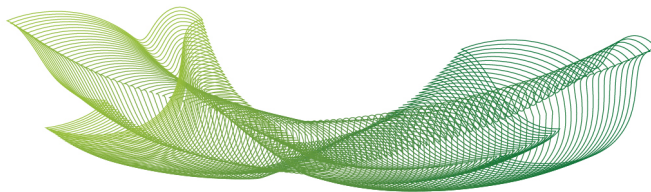
POLOS: Amparo-SP, Atibaia-SP, Bragança Paulista-SP, Cambuí-MG, Campinas-SP, Extrema-MG, Guaratinguetá-SP, Itajubá-MG, Itatiba-SP, Jundiaí-SP, Mairiporã-SP, Paulínia-SP, Petrópolis-RJ, Pouso Alegre-MG, São Bernardo do Campo-SP e São José dos Campos-SP.



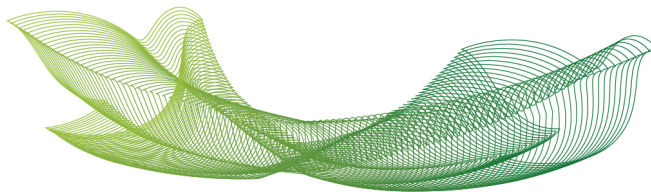
Continuação do Anexo ao Edital PROEPE/PROAP 13/2023

NUCLEAÇÃO DE POLOS
Cursos Semipresenciais

		2023/2
CURSO	POLO NUCLEADOR práticas presenciais	POLOS NUCLEADOS polo de matrícula
GASTRONOMIA (semipresencial)	Campinas	Campinas-Cambuí
		Campinas-Swift
		Paulínia
		Jundiaí
	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Itatiba
		Mairiporã
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (semipresencial)	Campinas	Campinas-Cambuí
		Campinas-Swift
		Paulínia
	Itatiba	Itatiba
		Jundiaí
	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã



EDUCAÇÃO FÍSICA (semipresencial)	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã
	Itatiba	Itatiba
		Jundiaí
	Campinas	Campinas-Cambuí
		Campinas-Swift
		Paulínia
BIOMEDICINA (semipresencial)	Campinas	Campinas-Cambuí
		Campinas-Swift
		Paulínia
	Itatiba	Itatiba
		Jundiaí
	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã



NUTRIÇÃO (semipresencial)	Campinas	Campinas-Cambuí
		Campinas-Swift
		Paulínia
	Itatiba	Itatiba
		Jundiaí
	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã
FARMÁCIA (semipresencial)	Campinas	Campinas-Cambuí
		Campinas-Swift
		Paulínia
	Itatiba	Itatiba
		Jundiaí
	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã